DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGAO ELETRÔNICO N°. 011/2023-PE

O Excelentissimo Senhor Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentavel do Alto Sertão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Ata do Certame e Parecer Juridico, que processou e julgou o certame em epigrafe:

RESOLVE

I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame da licitação **PREGAO ELETRONICO N°. 011/2023-PE** que constitui como objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição dos itens de alimentação, conforme descrição e referência abaixo, para realização da IV FEAF-Feira da Agricultura Familiar da Serra Geral e Festival da Cultura Baiana, a ser realizada nos dias 18 a 20 de agosto de 2023, na cidade de Caculé-Bahia, para atender as demandas do Convênio n° 031/2023, firmado pelo CDS Alto Sertão e o Estado da Bahia, através da Companhia de Ação e Desenvolvimento Regional-CAR, aos licitantes abaixo discriminados:

LICITANTE: ANELITO PEREIRA LEITE CNPJ: 22.868.557/0001-81 Endereço Completo: Av. Copacabana, 161, Caculé – BA, CEP 46300-000. Cel.: 77 98159-9504					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE PESSOAS	Data	Valor Unit	Valor total
1	Serviço de Alimentação (café da manha), contendo, três tipos de bolos, pão francês ou similar, chimango, ovos, carne moída e/ou linguiça, três tipos de frutas, café preto, leite e suco.	2500	18,19 e 20 de Agosto	R$ 8,80	R$ 22.000,00
2	Serviço de Alimentação (almoço), no formato em self servisse, contendo, dois tipos de feijão, arroz, um tipo de massa, dois tipos de legumes, três tipos de proteínas, três tipos de saladas, farofa, suco e sobremesa.	2500	18,19 e 20 de Agosto	R$ 14,76	R$ 36.900,00
3	Serviço de Alimentação (janta), no formato em self servisse, contendo, dois tipos de feijão, arroz, um tipo de massa, dois tipos de legumes, três tipos de proteínas, três tipos de saladas, suco e sobremesa.	1000	18,19 e 20 de Agosto	R$ 15,00	R$ 15.000,00
				VALOR TOTAL	R$ 73.900,00

II **DETERMINAR** a contratação, através de contrato no valor total R$ 73.900,00 (SETENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS), em favor da adjudicatária acima descrita, com base na Ata da Comissão Julgadora e Parecer Jurídico, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei ESTADUAL 9.433/2005, e subsidiariamente a Lei Federal N°. 8.666/1993 e alterações; Lei Federal N°. 10.520/2002, Lei Complementar N°. 123/2006 e suas alterações e Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019;

III Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Caetité, 16 de Agosto de 2023.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Presidente CDS Alto Sertão